



**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
DISPENSA SEM DISPUTA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE BENS
- Lei Federal nº 14.133/2021 -**

1 OBJETO

1.1 Aquisição de papel-toalha interfolhado, destinado ao atendimento das necessidades da Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR e da Casa do Trabalhador de Curitiba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo:

LOTE						
Item	GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
01	8504-60062	Toalha de papel, TIPO: Interfolhada, PADRÃO: 2 dobras, USO: Dispenser, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, DIMENSÃO: 22cm x 21cm (variação de +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA: 24g/m², EMBALAGEM: Pacote com 1000 folhas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem fragrância, impureza e furos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme item 1.2	4.090 unidades	R\$ 10,99	R\$ 44.949,10

1.1.1 O quantitativo e código do item está discriminado na tabela acima.

1.1.2 O quantitativo foi dimensionado para atender às necessidades de consumo da Sede da SETR e da Casa do Trabalhador de Curitiba pelo período estimado de 12 meses, considerando o histórico de consumo, a população abrangida e a margem técnica de segurança estabelecida no Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.949,10 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.1.4 O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.6 A aquisição não contempla o fornecimento ou a instalação de dispensers, restringindo-se ao fornecimento dos pacotes de papel-toalha especificados neste Termo de Referência.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1.2.1 Aquisição de Papel-toalha**

1.2.1.1 Toalha de papel, TIPO: Interfolhada, PADRÃO: 2 dobras, USO: Dispenser, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, DIMENSÃO: 22cm x 21cm (variação de +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA: 24g/m², EMBALAGEM: Pacote com 1000 folhas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem fragrância, impureza e furos, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.2.2 As folhas deverão apresentar uniformidade de tamanho, acabamento adequado, capacidade de absorção e resistência compatíveis com a finalidade do produto, permitindo sua retirada do dispenser e utilização sem rompimento ou desintegração excessiva.

1.2.2.3 O produto deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em embalagem original, íntegra, limpa e adequadamente fechada, capaz de protegê-lo contra umidade, poeira, contaminação e avarias durante o transporte e o armazenamento.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



1.2.2.4 A embalagem deverá conter, de forma legível, as informações necessárias à identificação do produto, incluindo, no mínimo:

- a) Fabricante;
- b) Marca;
- c) Número do lote;

1.2.2.5 O produto deverá seguir a ABNT NBR nº 15464.

1.2.3 Não será admitido o fornecimento de produto reciclado, perfumado, colorido ou que apresente características diferentes das especificações mínimas estabelecidas.

1.2.4 Considerando a natureza do objeto, não será exigido prazo específico de validade. Contudo, caso o fabricante estabeleça prazo de validade ou condição especial de conservação, essas informações deverão constar na embalagem e ser integralmente observadas pela contratada.

1.2.5 Não será exigida garantia convencional do fabricante, sem prejuízo da garantia legal aplicável e da responsabilidade da contratada pela qualidade do produto. Os itens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

1.2.6 O produto deverá observar as normas técnicas e a legislação aplicáveis à sua fabricação, embalagem, transporte, armazenamento e comercialização.

1.2.7 A presente contratação não contempla o fornecimento nem a instalação de dispensers, restringindo-se à aquisição dos pacotes de papel-toalha especificados neste item.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Nos termos dos art. 49 e 50 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que dispõem sobre a centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e institui o catálogo eletrônico de padronização, e em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a especificação do produto preferencialmente conforme catálogo eletrônico, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, a presente contratação observa o princípio da padronização: a Administração adota os seguintes itens previamente padronizados, garantindo uniformidade institucional e compatibilidade técnica:

1.3.1.1 8504.60062 - Toalha de papel, TIPO: Interfolhada, PADRÃO: 2 dobras, USO: Dispenser, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, DIMENSÃO: 22cm x 21cm (variação de +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA: 24g/m², EMBALAGEM: Pacote com 1000 folhas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem fragrância, impureza e furos, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A presente contratação adotará como regime de fornecimento em única etapa;

1.4.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

1.4.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais, íntegras, limpas e adequadas ao transporte e ao armazenamento, protegidos contra umidade, poeira, contaminação e demais fatores que possam comprometer sua qualidade ou utilização.

1.4.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos, mão de obra, carga, descarga dos materiais nos locais indicados pela Administração.

1.4.5 A contratada será responsável pela integridade dos produtos até sua efetiva entrega e conferência no local designado, não sendo admitida a transferência à Administração dos custos decorrentes de perdas, avarias ou danos ocorridos durante o transporte.

1.4.6 No momento da entrega, os produtos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar a descrição do objeto, a marca, o fabricante, a quantidade fornecida, a unidade de fornecimento e os dados da nota de empenho ou da Ordem de Fornecimento.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



1.4.7 A entrega será submetida à conferência quantitativa pelo fiscal da contratação ou por servidor designado, não implicando o simples recebimento físico dos materiais sua aceitação definitiva.

1.4.8 Os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade divergente ou com embalagens violadas, úmidas, sujas, contaminadas ou danificadas serão recusados, total ou parcialmente.

1.4.9 Os itens recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 dias úteis, contado da notificação, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

1.4.10 Local para entrega dos itens: Rodovia dos Minérios, 403, Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83511530 - Almoxarifado SETR – E-mail: nas.setr@trabalho.pr.gov.br – Telefone: (41) 98736-4350.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Será exigida do fornecedor provisoriamente selecionado a apresentação de amostra do produto ofertado, com a finalidade de verificar sua correspondência com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5.2 A amostra deverá consistir em um pacote original e lacrado de papel-toalha, correspondente exatamente à marca e ao fabricante indicados na proposta, e deverá ser apresentada no prazo máximo de três dias úteis, contado da solicitação da Administração.

1.5.3 A avaliação será realizada mediante análise das informações constantes na embalagem, no rótulo, na ficha técnica, no catálogo ou na declaração do fabricante, abrangendo:

- a) identificação do produto, da marca e do fabricante;
- b) composição do material;
- c) apresentação interfolhada e quantidade de dobras;
- d) cor do produto;
- e) quantidade de folhas por pacote;
- f) dimensões das folhas;
- g) gramatura;
- h) ausência de fragrância.

1.5.4 Não serão realizados ensaios laboratoriais, testes destrutivos ou análises técnicas especializadas. As informações que não constarem expressamente na embalagem poderão ser comprovadas por ficha técnica, catálogo, declaração do fabricante ou outro documento idôneo apresentado juntamente com a amostra.

1.5.5 A amostra apresentada deverá corresponder ao produto que será efetivamente fornecido. A entrega posterior de material de marca, fabricante ou características diferentes dependerá de autorização prévia e expressa da Administração e da comprovação de equivalência integral.

1.5.6 A aprovação da amostra não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade do produto nem impede a recusa dos materiais que, no momento da entrega, apresentem defeitos, avarias ou desconformidades não identificáveis mediante a análise da embalagem.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular de papel-toalha na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR e na Casa do Trabalhador de Curitiba, mantendo condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos sanitários, nas copas e nos demais espaços de uso comum.

O papel-toalha constitui material de higiene de consumo contínuo e indispensável às rotinas administrativas e de atendimento ao público. Sua eventual insuficiência ou indisponibilidade poderá comprometer a higienização das mãos, a conservação dos ambientes e o regular desenvolvimento das atividades realizadas nas duas unidades.

A Sede da SETR conta com aproximadamente 100 servidores, empregados e colaboradores. A Casa do Trabalhador de Curitiba, por sua vez, possui aproximadamente 65 pessoas em exercício e recebe, em

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



média, 100 usuários externos por dia. Considerando 22 dias úteis mensais e 264 dias de funcionamento por ano, estima-se movimentação anual correspondente a 69.960 registros de presença e atendimentos nas duas unidades.

O quantitativo foi definido com base no Relatório de Consumo Médio extraído do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, referente ao período de 1º de setembro de 2025 a 1º de setembro de 2026. Após a conversão das diferentes unidades de fornecimento para pacotes de 1.000 folhas, o consumo histórico correspondeu a aproximadamente 1.292,28 pacotes por ano.

Considerando que o histórico registrado representa predominantemente o consumo da Sede da SETR e não contempla integralmente a demanda da Casa do Trabalhador de Curitiba, aplicou-se o fator de ampliação de 2,65, correspondente à população e ao fluxo de atendimento atualmente abrangidos. O cálculo resultou na projeção anual de 3.424,54 pacotes.

Sobre essa projeção foi acrescida margem técnica de aproximadamente 19,43%, equivalente a 665,46 pacotes, destinada a absorver oscilações de consumo, eventuais aumentos no fluxo de atendimento, necessidades de reposição e riscos de atraso no fornecimento. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo de 4.090 (quatro mil e noventa) pacotes, contendo 1.000 (mil) folhas cada, destinado ao atendimento da demanda estimada pelo período de 12 meses.

O produto deverá ser interfolhado, com duas dobras, produzido em 100% celulose virgem, não reciclada, na cor branca, com dimensões aproximadas de 22 cm x 21 cm, gramatura mínima de 24 g/m², sem fragrância, impurezas ou furos e acondicionado em pacote com 1.000 folhas. Essas características têm por finalidade assegurar a compatibilidade com os dispensers utilizados nas unidades, bem como níveis adequados de resistência, absorção, funcionalidade e desempenho.

A contratação tem como objetivo prevenir situações de desabastecimento, garantir a disponibilidade do material durante o período projetado, preservar as condições de higiene e salubridade dos ambientes institucionais e proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento aos servidores, empregados, colaboradores e usuários dos serviços públicos prestados pela SETR.

A presente justificativa está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e na respectiva memória de cálculo, mantendo correspondência com a necessidade administrativa, as especificações técnicas e o quantitativo estabelecido para a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução consiste na aquisição, em lote único, de 4.090 (quatro mil e noventa) pacotes de papel-toalha interfolhado, contendo 1.000 (mil) folhas cada, destinados ao abastecimento da Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR e da Casa do Trabalhador de Curitiba, de modo a atender à demanda estimada das duas unidades pelo período de 12 meses.

O fornecimento compreenderá papel-toalha interfolhado, com duas dobras, compatível com os dispensers existentes nas unidades, produzido em 100% celulose virgem, não reciclada, na cor branca, sem fragrância, impurezas, furos, manchas ou outras imperfeições que comprometam sua utilização. As folhas deverão apresentar dimensões aproximadas de 22 cm x 21 cm, e gramatura mínima de 24 g/m².

O produto deverá atender à ABNT NBR 15464, bem como às demais normas técnicas e disposições legais aplicáveis à sua fabricação e comercialização. A rotulagem e a indicação quantitativa do conteúdo nominal deverão observar a Portaria Inmetro nº 265/2021, e suas alterações, especialmente quanto à indicação, na embalagem, do número de unidades contidas em cada pacote e das dimensões individuais das folhas, expressas em unidades legais de comprimento.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em embalagens originais, íntegras, limpas e adequadas ao transporte e ao armazenamento, de modo a preservar suas condições de higiene, qualidade e utilização. A embalagem deverá permitir a identificação do produto, do fabricante, da composição, da quantidade de folhas, das dimensões e do lote de fabricação, quando aplicável.

A solução atenderá simultaneamente às necessidades da Sede da SETR, onde são desenvolvidas atividades administrativas, e da Casa do Trabalhador de Curitiba, que reúne atividades administrativas e

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



atendimento contínuo à população. A disponibilização regular do material contribuirá para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes utilizados por servidores, empregados, colaboradores e usuários.

Em observância ao § 4º do art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mostra-se justificável o afastamento do procedimento de dispensa eletrônica quando sua utilização se revelar desvantajosa para a Administração em razão do baixo valor da contratação comparado ao custo processual ou à duração do procedimento.

Assim, diante do valor reduzido da contratação em tela e considerando que a instauração do procedimento de dispensa eletrônica representaria custo administrativo superior ao benefício esperado, bem como poderia comprometer a tempestividade da entrega frente a urgência em assegurar o abastecimento de papel-toalha na Sede da SETR e na Casa do Trabalhador de Curitiba, justifica-se o afastamento de sua utilização, nos termos do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Trata-se de medida que observa o princípio da eficiência e a proporcionalidade entre o custo do processo e o objeto pretendido, assegurando a economicidade e a adequada execução da despesa pública.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor Cleverson Paulo Amorim, que utilizou como parâmetro para a elaboração do mapa de preços o art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto é composto por um único item, com características homogêneas e especificações padronizadas. A aquisição integral dos 4.090 (quatro mil e noventa) pacotes de papel-toalha por um único fornecedor possibilita economia de escala, uniformidade na qualidade do material e maior eficiência logística e administrativa.

5.2 O fornecimento unificado reduz os custos operacionais relacionados ao acompanhamento de múltiplas contratações e mitiga os riscos de divergência de qualidade, atrasos ou descontinuidade no abastecimento. A destinação do material à Sede da SETR e à Casa do Trabalhador de Curitiba não exige o parcelamento da contratação, uma vez que a distribuição entre as duas unidades poderá ser estabelecida nas condições de entrega.

5.3 A contratação sem parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequada, sem prejuízo à competitividade, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a fornecer o quantitativo integral pretendido.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade relacionados à origem da matéria-prima, ao acondicionamento, ao transporte, ao consumo e à destinação dos resíduos gerados, em conformidade com o art. 362 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de empenho ou ordem de compra, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no Anexo III deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICACAO E RENDA – SETR, CNPJ 49.179.281/0001-80 e FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA – FET/PR, CNPJ 33.771.099/0001-84, Rua Inácio Lustosa, 700 – São Francisco, Curitiba – PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Termo de Referência.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Termo de Referência.

11.3. Os critérios de julgamento da proposta será o menor valor.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

14.1.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução por se tratar de aquisição de bem comum e entrega imediata.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16 VIGÊNCIA:

16.1 A compra será realizada por emissão de nota de empenho.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 Não se aplica.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda 636000 – Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade:	6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa da SETR 6360.11.333.36.8049 – Ações do FET
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
Fontes de Recursos:	500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – R\$ 18.825,87 700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – R\$ 26.123,23
Valor total:	R\$ 44.949,10

18.2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA.

18.2.1 Com relação ao inciso I do art. 72 do planejamento estratégico e plano anual de contratações denota-se que a previsão no PCA, conforme descrito abaixo, bem como, ao planejamento estratégico desta Pasta.

Nº de Ordem	Elemento	Subelemento	Categoria da Contratação	Tipo de Item	Descrição
203	30 - MATERIAL DE CONSUMO	3022 - Material de Limpeza e Produção de Higienização	Compras	PAPEL-TOALHA	Papel Toalha - Papel Toalha Pacote C/1000 Unidade
204	30 - MATERIAL DE CONSUMO	3022 - Material de Limpeza e Produção de Higienização	Compras	PAPEL-TOALHA	Papel Toalha - Papel Toalha Pacote C/1000 Unidade

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Gislaine Cristina Alves da Silva
Agente de contratação/Pregoeira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ANEXO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo II).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ANEXO III

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rodovia dos Minérios, 403, Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83511530 - Almoxarifado SETR
Responsável pelo Recebimento: Cleiton Cordeiro
Telefone: (41) 98736-4350
E-mail: nas.setr@trabalho.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: 08h às 17h

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

Documento: **TERMODEREFERENCIAPAPELTOALHA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gislaine Cristina Alves da Silva (XXX.239.359-XX)** em 30/09/2026 11:41 Local: SETR/NAS/COM.

Inserido ao protocolo **26.515.942-7** por: **Amanda Elisa do Avelar** em: 30/09/2026 11:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: